

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER -NACC

CNPJ: 09.405.204/0001-87

Endereço

Avenida: AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAÚLA

Bairro: IGARAPÉ

Cidade: Porto Velho

nº: 5711

Estado: RO

CEP: 76824-333

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA

CPF: 002.957.701-20

RG: 13330390 SSP/MT

Avenida: ENG. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO

Bairro: RIO MADEIRA - CONDOMÍNIO ECOVILLE - QD 16 LT 10

Cidade: Porto Velho

Nº: 6439

Estado: RO

CEP: 78918-260

Telefone: (69) 3015-2964

Celular: (69) 99301-2541

E-mail: PRESIDENCIA@NACCRO.ORG.BR

Cargo: Presidente

Eleito em: 23/06/2025

Vencimento do mandato: 01/07//2027

1.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agencia: 3231-X

Conta Corrente: 53.959-7

1. - DIRETORIA

Nome Completo

Cargo

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Vice Presidente

Nome Completo

Cargo

ANTONIO JAIME FERREIRA ALENCAR

Diretor Administrativo e Financeiro

Nome Completo

Cargo

DINÁ CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR

Diretora de Eventos

Nome Completo

Cargo

FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA		Secretária Executiva	
1.5 - CORPO TÉCNICO GESTOR			
FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA		PRESIDENTE	
ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA		VICE-PRESIDENTE	
SIDNEI RODRIGUES DE MATOS		CONSELHEIRO TITULAR	
NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA		CONSELHEIRO TITULAR	
DINÁ CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR		CONSELHEIRO TITULAR	
WILSON CORREIA DA SILVA		CONSELHEIRO SUPLENTE	
MAURILIO RODRIGUES DE SOUZA		CONSELHEIRO SUPLENTE	
MARA JEANE DO NASCIMENTO		CONSELHEIRO SUPLENTE	
ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO		CONSELHEIRO SUPLENTE	
JARI LUIZ DE MORAIS		CONSELHEIRO SUPLENTE	
1.6 - CONSELHO FISCAL			
Nome		Cargo	
OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO		1º CONSELHEIRO TITULAR	
DIEGO WEIS JUNIOR		2º CONSELHEIRO TITULAR	
JUNAIA FREITAS SILVA		3º CONSELHEIRO TITULAR	
JAMARY AUGUSTO BEZERRA XAVIER		1º CONSELHEIRO SUPLENTE	
DENISE TON TIUSSI		2º CONSELHEIRO SUPLENTE	
AGNI MELLO ALVES DA SILVA		3º CONSELHEIRO SUPLENTE	
1.7 - CONCEDENTE			
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS			
Endereço Av. Pinheiro Machado nº 1718, bairro São Cristóvão			
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.804-079	E.A Municipal
Nome do Responsável Paulo Afonso Ferreira Junior		Função Secretário	

1.8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

KOVALSKI CONSULTORIA E GESTAO LTDA

CPF/CNPJ

Pessoa Jurídica – CNPJ 51.024.298/0001-00

Contato

69 99927-9937

E-mail

deisykovalski@outlook.com

1.9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome: FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA

Cargo: Presidente

2. OUTROS PARTÍCIPIES

Não se aplica.

3. DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade Operacional do Núcleo de Apoio a Crianças com Câncer – NACC

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
ALR

TÉRMINO
12 meses

Base Legal

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, garantindo transparência, eficiência e controle social na execução de projetos e programas.

Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, detalhando os procedimentos para celebração, execução e fiscalização das parcerias.

Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentando a execução de políticas públicas voltadas à proteção social e à promoção da cidadania, objetivo central do fomento proposto.

Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 e 227 Garante o direito à saúde e à proteção especial à criança e ao adolescente, assegurando o acesso ao tratamento e à assistência social.

Decreto Estadual nº 21.431/2016: Regulamenta a aplicação da Lei n 13.019/2014

no âmbito do Estado de Rondônia.

Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Câncer.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Decreto Municipal nº 14.859, de 3 de outubro de 2017 - Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

3.1 - OBJETIVO GERAL

Assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Núcleo de Apoio a Crianças com Câncer – NACC, por meio do fortalecimento institucional e da sustentabilidade operacional, garantindo a cobertura de despesas essenciais de custeio como serviços de monitoramento e segurança, internet, manutenção e higienização de veículos, serviços contábeis, fornecimento de gás, contratação de profissional nutricionista, ações de marketing e comunicação institucional, bem como custos relacionados à elaboração da proposta, indispensáveis ao pleno funcionamento da entidade e à manutenção do atendimento integral às crianças com câncer e seus familiares.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir a manutenção da infraestrutura operacional do NACC, por meio da cobertura de despesas com serviços essenciais como monitoramento, internet, fornecimento de gás e serviços contábeis, assegurando o funcionamento contínuo da instituição.
2. Assegurar a mobilidade e logística institucional, mediante a manutenção preventiva e corretiva, incluindo, caso necessário, troca de pneus, bem como a higienização dos veículos utilizados no transporte de assistidos, familiares e apoio às atividades do NACC.
3. Promover a qualidade nutricional dos atendimentos ofertados, por meio da contratação de profissional nutricionista, contribuindo para o acompanhamento adequado das crianças em tratamento oncológico.
4. Fortalecer a comunicação institucional e a visibilidade das ações do NACC, por meio da execução de estratégias de marketing e comunicação, ampliando o alcance das atividades e o engajamento da sociedade.
5. Aprimorar a gestão administrativa e a sustentabilidade institucional, garantindo suporte técnico especializado e a adequada execução dos serviços socioassistenciais.

3.3 - JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC é uma Instituição Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, fundada em 03 de agosto de 2007 e inscrita no CNPJ nº 09.405.204/0001-87, com sede em Porto Velho/RO. Atualmente, o NACC atende 148 (cento e quarenta e oito) crianças e adolescentes, sendo 120 (cento e vinte) em regime de alternância e 28 famílias residentes na área urbana de Porto Velho que possuem crianças ou adolescentes em tratamento oncológico. Além da hospedagem, são ofertados alimentação, transporte, cestas básicas e itens oriundos de doações, abarcando, assim, um sistema de proteção integral às famílias assistidas. O serviço inclui ainda acolhimento qualificado, recepção humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicossocial e ações de fortalecimento de vínculos, garantindo que cada criança e seu responsável recebam cuidado contínuo, materiais e afetos necessários para enfrentar o tratamento oncológico. A missão unificada da instituição é acolher, proteger e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo cuidado humanizado, apoio às famílias e oportunidades para que cresçam com dignidade, amor e esperança. Sua visão é ser referência na região Norte como organização que transforma vidas, construindo um futuro onde toda criança tenha a oportunidade de crescer em ambiente seguro e repleto de possibilidades. Seus valores institucionais — Amor, Dignidade, Esperança, Acolhimento, Transparência, Solidariedade, Excelência e Inclusão — norteiam todas as ações, garantindo integridade ética, respeito aos direitos humanos e a oferta de um ambiente que promova pertencimento e segurança emocional.

O trabalho institucional é orientado por práticas humanizadas: acolhimento com cartas e presentes de boas-vindas, suporte emocional contínuo, atividades recreativas, apoio logístico, transporte diário para consultas e tratamentos, fornecimento de alimentação equilibrada, participação em eventos terapêuticos e sociais e distribuição de cestas básicas e produtos essenciais às famílias. Além disso, o NACC oferece apoio de trânsito para crianças residentes em Porto Velho, garantindo deslocamentos seguros e regulares ao hospital, reforçando seu compromisso com o cuidado integral e a continuidade do tratamento oncológico.

Assim, ao longo de quase duas décadas de atuação, o NACC consolidou-se como referência regional no acolhimento, assistência e suporte humanizado a crianças e adolescentes em tratamento de câncer, fortalecendo redes de solidariedade, reforçando políticas públicas e garantindo condições dignas às famílias que enfrentam as dificuldades impostas pela doença.

A relevância institucional do NACC é evidenciada pelo cenário epidemiológico apresentado pelo Instituto Nacional de Câncer, segundo o qual o câncer já se configura como a principal causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos no Brasil, representando aproximadamente 8% dos óbitos nessa faixa etária. Ademais, as estimativas indicam a ocorrência de cerca de 7.560 novos casos de câncer infantojuvenil por

ano no triênio 2026–2028, com taxa de incidência de 136,33 casos por milhão de indivíduos de 0 a 19 anos, evidenciando a crescente demanda por serviços especializados de acolhimento, suporte e acompanhamento durante o tratamento.

Nesse contexto, o NACC desempenha função essencial ao oferecer acolhimento integral a crianças e adolescentes em tratamento, garantindo hospedagem, alimentação, transporte, apoio psicossocial e acompanhamento contínuo às famílias assistidas. Atualmente, a instituição atende 148 usuários diretos, sendo 120 em regime de alternância e 28 famílias residentes em Porto Velho, proporcionando suporte contínuo que viabiliza a permanência no tratamento oncológico, sobretudo para aqueles oriundos de localidades distantes ou sem condições de custeio próprio.

Importante destacar que o tratamento oncológico infantojuvenil exige deslocamentos frequentes, acompanhamento contínuo e condições mínimas de estabilidade emocional, nutricional e social, fatores estes diretamente assegurados pelo NACC. Assim, a ausência de suporte institucional adequado pode resultar na interrupção do tratamento, agravamento do quadro clínico e aumento das taxas de mortalidade, reforçando a essencialidade dos serviços ofertados.

Justificativa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

O atendimento prestado pelo NACC depende diretamente da garantia de deslocamento contínuo, seguro e adequado das crianças e adolescentes assistidos até as unidades de saúde responsáveis por consultas, exames, procedimentos e tratamentos oncológicos, a exemplo do Hospital de Amor Amazônia e demais serviços complementares da rede de atenção. Nesse contexto, a manutenção da frota institucional constitui medida essencial para assegurar que os usuários acolhidos não tenham seu acompanhamento terapêutico interrompido ou prejudicado por dificuldades logísticas, indisponibilidade de transporte ou inadequação das condições de uso dos veículos.

Considerando a condição clínica sensível dos pacientes atendidos, muitos dos quais submetidos a tratamentos invasivos, imunossupressores e fisicamente desgastantes, a realização de manutenção preventiva e corretiva da frota, incluindo, quando necessário, a substituição de pneus, bem como a higienização frequente dos veículos, impacta diretamente a qualidade da assistência ofertada, na medida em que proporciona deslocamentos mais seguros, confortáveis, regulares e compatíveis com as necessidades de saúde desse público. Tais medidas contribuem para reduzir riscos de atrasos, faltas a procedimentos, desconforto físico durante o trajeto e exposição

a condições inadequadas de transporte, favorecendo a continuidade do tratamento e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Atualmente, o NACC dispõe de 7 (sete) veículos, sendo Etios Toyota – NEB5661, Fiat Mobi – NEH7023, Triton L200 – OHP2B48, Van Iveco – NCN8E83, Van Mercedes-Benz – SLJ5F46, Van Renault – QRA1707 e Fiat Argo – SLK0D72, os quais integram a logística institucional de transporte dos assistidos e de seus acompanhantes. A adequada conservação dessa frota representa, portanto, condição objetiva para garantir o acesso dos usuários ao tratamento oncológico, à realização de exames e ao acompanhamento em saúde, reforçando a capacidade do NACC de ofertar acolhimento integral e suporte efetivo às famílias em situação de vulnerabilidade.

Justificativa para aquisição de gás

A aquisição de gás está diretamente vinculada à garantia da alimentação diária ofertada às crianças e adolescentes acolhidos pelo NACC, bem como a seus acompanhantes, constituindo insumo essencial para a preparação regular das refeições servidas no âmbito institucional. Considerando que o público atendido é composto por pacientes em tratamento oncológico, muitas vezes submetidos a quimioterapia, uso de medicações intensivas e condições clínicas que exigem maior atenção ao estado nutricional, a disponibilidade contínua de alimentação adequada, segura e preparada em condições sanitárias apropriadas representa componente fundamental do cuidado integral ofertado pela instituição.

Nesse contexto, o fornecimento de gás possibilita o preparo diário de refeições dos assistidos, contribuindo para a manutenção do estado nutricional, fortalecimento físico, bem-estar e maior capacidade de enfrentamento do tratamento oncológico. Além disso, assegura melhores condições de permanência das famílias na instituição, reduzindo situações de insegurança alimentar e proporcionando suporte material indispensável àqueles que, em grande parte, encontram-se afastados de seus municípios de origem e sem condições de custear alimentação durante o período de tratamento.

Dessa forma, a despesa com gás produz benefício direto aos usuários atendidos pelo NACC, na medida em que viabiliza a continuidade da oferta alimentar institucional, fortalece as condições de acolhimento humanizado e contribui para a proteção integral das crianças e adolescentes em tratamento de câncer e de seus acompanhantes.

Justificativa para contratação de nutricionista

A contratação de profissional nutricionista está diretamente relacionada à promoção da saúde, à melhoria das condições de recuperação e à qualificação do cuidado ofertado às crianças e adolescentes acolhidos pelo Núcleo

de Apoio à Criança com Câncer – NACC. Considerando que o público atendido se encontra em tratamento oncológico, muitas vezes submetido a quimioterapia, medicações intensivas, alterações metabólicas, inapetência, náuseas, perda de peso e outras intercorrências que impactam diretamente o estado nutricional, o acompanhamento especializado torna-se medida essencial para atender às necessidades alimentares específicas de cada usuário.

Nesse contexto, a atuação da nutricionista proporciona benefício direto aos assistidos ao viabilizar avaliação nutricional, orientação alimentar individualizada e adequação das refeições ofertadas pela instituição às condições clínicas, restrições e demandas nutricionais de cada criança e adolescente. Tal acompanhamento contribui para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, fortalecimento imunológico, maior tolerância ao tratamento, prevenção de agravos relacionados à desnutrição ou inadequação alimentar e melhoria do bem-estar geral dos usuários acolhidos. Além disso, o suporte nutricional especializado favorece a organização da rotina alimentar da instituição, qualifica a oferta das refeições servidas e contribui para que os assistidos e seus acompanhantes recebam alimentação mais compatível com as exigências do tratamento oncológico, fortalecendo o cuidado integral e a permanência digna das famílias durante o período de acolhimento. Dessa forma, a despesa com a contratação de nutricionista produz impacto concreto na qualidade da assistência prestada, configurando-se como medida de apoio direto à saúde, à proteção e à continuidade do tratamento das crianças e adolescentes atendidos pelo NACC.

Justificativa para despesa de fornecimento de internet

A infraestrutura tecnológica, representada pelo serviço de internet, configura-se como ferramenta indispensável para o funcionamento institucional, possibilitando a comunicação com a rede de saúde, organização administrativa, prestação de contas, captação de recursos e articulação com parceiros e familiares. Sua ausência comprometeria significativamente a gestão e a operacionalização das atividades. Na medida em que viabiliza a comunicação institucional, a organização dos atendimentos e a articulação permanente com a rede de saúde responsável pelo acompanhamento dos assistidos. Em uma instituição que acolhe usuários em tratamento oncológico e seus acompanhantes, a conectividade representa ferramenta essencial para o agendamento e confirmação de consultas, exames e procedimentos, troca de informações com unidades hospitalares, contato com profissionais, encaminhamentos e acompanhamento das demandas cotidianas relacionadas ao tratamento.

Além de sua função operacional, a internet também favorece a manutenção do vínculo entre os usuários acolhidos e seus familiares, especialmente nos casos em que as crianças e adolescentes permanecem afastados de seus municípios de origem durante o tratamento. A possibilidade de comunicação digital com a rede familiar contribui

para o suporte emocional, redução do sofrimento decorrente do afastamento e fortalecimento das condições de permanência no acolhimento institucional.

Ressalta-se, ainda, que a conectividade é indispensável para a gestão e organização do próprio serviço socioassistencial, permitindo o registro de atendimentos, a circulação de informações entre equipe técnica, a prestação de contas, a comunicação com parceiros e a divulgação de informações relevantes às famílias assistidas. Dessa forma, a despesa com internet ultrapassa o caráter meramente administrativo e se apresenta como recurso funcionalmente necessário à continuidade do cuidado, à organização do atendimento e à garantia de suporte integral às crianças e adolescentes em tratamento oncológico acolhidos pelo NACC.

Justificativa para contratação de serviços de monitoramento

A contratação de serviços de monitoramento institucional revela-se indispensável para assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos pelo NACC, bem como de seus acompanhantes e colaboradores, contribuindo diretamente para a oferta de um ambiente seguro, estável e adequado à permanência de usuários em situação de elevada vulnerabilidade física e emocional em razão do tratamento oncológico.

Considerando que o NACC atua no acolhimento de crianças e adolescentes em tratamento de câncer, muitos deles em condição clínica fragilizada, imunologicamente sensíveis e acompanhados por familiares que permanecem na instituição durante longos períodos, a manutenção de um sistema de monitoramento contínuo é medida essencial para fortalecer as condições de segurança, controle de acesso e pronta identificação de situações atípicas que possam comprometer a integridade dos usuários ou a regularidade do acolhimento. Trata-se, portanto, de serviço que ultrapassa a mera proteção patrimonial, na medida em que contribui para a preservação de um ambiente protegido, organizado e confiável, favorecendo a permanência humanizada das famílias e reduzindo situações de risco no cotidiano institucional.

Ressalta-se, ainda, que o NACC já dispõe de sistema de monitoramento ativo, operado por empresa que possui histórico consolidado de prestação de serviços junto à instituição, cuja continuidade se justifica não apenas pela confiabilidade e eficiência do serviço prestado, mas também pela necessidade de evitar descontinuidade em um mecanismo de proteção já incorporado à rotina institucional. A eventual substituição do serviço poderia ocasionar fragilidades operacionais, descontinuidade no acompanhamento da segurança da unidade e riscos ao ambiente de acolhimento, impactando negativamente a sensação de proteção e estabilidade necessária às crianças, adolescentes e acompanhantes durante o tratamento.

Justificativa para contratação de serviços de marketing/comunicação.

No âmbito da comunicação institucional, evidencia-se a importância do marketing social como ferramenta estratégica para organizações do terceiro setor. Estudos acadêmicos, como os apresentados no Congresso Acadêmico da Faculdade Sagrada Família – CONAFASF, demonstram que o marketing social é fundamental para ampliar a visibilidade, fortalecer a credibilidade institucional e potencializar a captação de recursos. Autores como Neves (2001), Kotler e Lee (2009) e Carlini e Renedo (2007) destacam que a utilização de estratégias de comunicação permite alinhar a oferta de serviços às necessidades da sociedade, promovendo engajamento, conscientização e apoio às causas sociais. Nesse sentido, a contratação de serviços de marketing e comunicação encontra respaldo na Cartilha 219-G, que autoriza a contratação de serviços de terceiros para comunicação institucional, sendo medida essencial para a sustentabilidade e expansão do impacto social do NACC.

A previsão de despesas com marketing e comunicação institucional no presente projeto está diretamente vinculada à sustentabilidade socioassistencial do NACC, na medida em que tais serviços não se destinam apenas à promoção da imagem institucional, mas constituem instrumento estratégico de fortalecimento da capacidade de mobilização social, captação de recursos e manutenção dos serviços ofertados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes.

Enquanto organização filantrópica sem fins lucrativos, o NACC depende, em grande medida, de doações, parcerias, campanhas solidárias e apoio da sociedade civil para complementar a manutenção de suas atividades. Nesse contexto, a comunicação institucional e o marketing social assumem função essencial para a ampliação da capacidade de captação de recursos, por meio da elaboração, divulgação e impulsionamento de campanhas institucionais voltadas à arrecadação de doações, sensibilização da sociedade e aproximação com potenciais apoiadores e patrocinadores. Considerando o cenário contemporâneo, em que as redes sociais e os meios digitais possuem alcance significativamente superior às estratégias exclusivamente presenciais ou físicas, a utilização de ferramentas de marketing e comunicação torna-se indispensável para ampliar o público alcançado, fortalecer o engajamento social e potencializar a conversão de apoiadores em doadores, parceiros e colaboradores da causa.

A equipe de assessoria de marketing também se revela necessária como mecanismo de transparência ativa e prestação de informações à sociedade, permitindo ao NACC demonstrar, de forma contínua, acessível e organizada, as ações realizadas pela instituição, os atendimentos prestados, os resultados alcançados e a forma como os recursos públicos e privados vêm sendo aplicados. Trata-se, portanto, de instrumento que contribui não apenas para a visibilidade institucional, mas também para o fortalecimento da confiança social, da credibilidade pública e da legitimidade da atuação da entidade, elementos indispensáveis à manutenção de parcerias e ao incremento do apoio comunitário.

Além disso, as ações de comunicação possibilitam a divulgação de materiais informativos, campanhas de conscientização, mobilizações solidárias, eventos beneficentes e conteúdos institucionais que ampliam o alcance da causa e aumentam a probabilidade de atração de novos parceiros, patrocinadores, empresas apoiadoras e pessoas físicas dispostas a contribuir com a manutenção do serviço. Em se tratando de instituição filantrópica que acolhe crianças e adolescentes em tratamento oncológico, a construção de uma presença institucional sólida, ativa e socialmente reconhecida impacta diretamente sua capacidade de manter portas abertas, preservar a continuidade do acolhimento e assegurar a permanência de serviços essenciais como hospedagem, alimentação, transporte, acompanhamento nutricional e suporte às famílias.

Dessa forma, a despesa com marketing e comunicação institucional possui relação direta com os resultados socioassistenciais pretendidos, uma vez que contribui para a sustentabilidade financeira do NACC, amplia sua capacidade de mobilização de apoio social e fortalece as condições necessárias à continuidade do atendimento integral às crianças com câncer e seus acompanhantes. Em outras palavras, ao viabilizar campanhas de arrecadação, ampliar a visibilidade da causa, demonstrar a aplicação dos recursos e aproximar novos parceiros da instituição, o marketing atua como ferramenta-meio para assegurar a manutenção da oferta socioassistencial e, conseqüentemente, a proteção integral do público atendido.

Justificativa para a contratação de elaborador da proposta

Quanto à necessidade de demonstrar a proporcionalidade dos custos destinados à elaboração da proposta em relação ao valor global da parceria, cumpre esclarecer que a previsão de despesa com serviços técnicos especializados para elaboração do presente Plano de Trabalho decorre da necessidade institucional de assegurar a adequada estruturação técnica da proposta, considerando que o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC não dispõe, em seu quadro próprio, de profissional técnico responsável pela elaboração de projetos, planos de trabalho, adequação documental e organização metodológica de propostas voltadas à celebração de parcerias com a Administração Pública.

Diante dessa limitação operacional, e considerando a necessidade de conferir celeridade processual, qualidade técnica, coerência metodológica e segurança documental à proposta apresentada, a instituição optou pela contratação de empresa especializada, compreendendo que tal medida representa alternativa viável para viabilizar a captação de recursos públicos necessários à manutenção de suas atividades socioassistenciais. Nesse contexto, foi prevista a contratação da empresa Kovalski Consultoria e Gestão LTDA, com valor total de R\$ 16.196,00 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais), correspondente a aproximadamente 8,10% do valor global da parceria, fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Importa esclarecer que a metodologia adotada pelo NACC para previsão dessa despesa considerou, de um lado,

a complexidade técnica envolvida na elaboração do plano de trabalho, bem como a necessidade de preservar o fluxo de caixa da instituição para cobertura de despesas essenciais relacionadas ao acolhimento e ao atendimento direto das crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

A instituição utilizou, como referência subsidiária, a Portaria Interministerial SG/MGI/AGU nº 197, de 11 de agosto de 2025, que aprovou o novo Manual do MROSC no âmbito das parcerias celebradas com a União e reconhece a possibilidade de utilização de recursos da parceria para custeio de despesas com elaboração da proposta. Embora a normativa federal estabeleça parâmetro específico para as parcerias firmadas com a União, sua menção, no presente caso, não se presta a enquadrar automaticamente o percentual adotado pelo NACC, mas sim a demonstrar que a despesa com elaboração de proposta é juridicamente admitida no âmbito das parcerias com organizações da sociedade civil, desde que devidamente motivada, proporcional e vinculada à viabilização do objeto pactuado.

No caso concreto, a previsão do valor de R\$ 16.196,00 foi definida a partir da contratação de serviço técnico especializado necessário à elaboração integral da proposta, incluindo levantamento institucional, consolidação de dados, redação técnica, construção do plano de trabalho, organização do orçamento, formulação de metas e indicadores, além das adequações exigidas durante o processo de análise técnica. Trata-se, portanto, de despesa acessória à formalização da parceria, porém essencial à sua viabilização, sobretudo em razão da inexistência de profissional próprio com atribuição técnica específica para tal finalidade.

Ressalta-se, ainda, que a adoção dessa metodologia se mostra financeiramente vantajosa para o NACC, uma vez que possibilita à instituição continuar destinando seus recursos próprios à cobertura de despesas imediatas e indispensáveis ao acolhimento institucional, à alimentação, ao transporte e à manutenção dos atendimentos, sem comprometer sua capacidade de resposta às demandas cotidianas do público assistido. Em outras palavras, ao incorporar ao plano de trabalho os custos de elaboração da proposta, o NACC reduz a pressão sobre seu orçamento próprio e preserva condições mínimas de sustentabilidade operacional enquanto busca novas fontes de financiamento.

Dessa forma, a despesa com elaboração da proposta revela-se funcionalmente necessária, tecnicamente justificada e vinculada à viabilização da parceria, devendo sua análise considerar não apenas o percentual em relação ao valor global do instrumento, mas também o contexto institucional da entidade, a ausência de equipe técnica própria para essa atividade, a complexidade do serviço contratado e a relevância estratégica da captação de recursos para a continuidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

Conclusão

Diante do exposto, a presente proposta de custeio revela-se imprescindível para garantir a sustentabilidade institucional do NACC, assegurando a continuidade dos serviços ofertados com qualidade, segurança e

eficiência. Trata-se de investimento público de elevado impacto social, que contribui diretamente para a preservação da vida, promoção da dignidade humana e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, especialmente no enfrentamento de uma das mais graves enfermidades que acometem essa população.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O Projeto visa atender até 148 (cento e quarenta e oito) crianças e adolescentes, sendo 120 (cento e vinte) em regime de alternância e 28 famílias residentes na área urbana de Porto Velho que possuem crianças ou adolescentes que esteja em tratamento oncológico.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Porto Velho e Adjacências.

3.6 - METODOLOGIA

A execução do projeto “Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade Operacional do Núcleo de Apoio a Crianças com Câncer – NACC” fundamenta-se em abordagem metodológica sistêmica, orientada por diagnóstico institucional, planejamento estratégico, execução monitorada e avaliação contínua, em conformidade com os princípios da administração pública e diretrizes aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.

A etapa inicial consistiu na realização de diagnóstico institucional aprofundado, conduzido por meio de reuniões técnicas com a equipe gestora e administrativa do NACC, com o objetivo de identificar fragilidades operacionais e mapear necessidades prioritárias relacionadas à manutenção dos serviços contínuos prestados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Tal diagnóstico foi subsidiado por monitoramento organizacional, os quais evidenciaram um cenário progressivo de redução de receitas institucionais no período pós-pandemia, impactando diretamente a capacidade de custeio das atividades essenciais, especialmente no que se refere à manutenção da frota, contratação de serviços técnicos especializados e cobertura de despesas administrativas.

Na sequência, foi realizada análise de risco institucional, considerando variáveis operacionais, financeiras e assistenciais, com vistas à identificação de fatores críticos que poderiam comprometer a continuidade dos serviços. A partir dessa análise, foram definidas estratégias de mitigação de riscos, com foco na garantia da sustentabilidade institucional e na manutenção da qualidade dos atendimentos ofertados. Nesse processo, foram priorizadas despesas classificadas como essenciais, abrangendo: despesas operacionais contínuas, como

fornecimento de gás e serviços de internet; despesas administrativas e de suporte institucional, incluindo monitoramento patrimonial, serviços contábeis e comunicação/marketing; despesas técnicas especializadas, como a contratação de profissional nutricionista; despesas logísticas e patrimoniais, relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, , incluindo, caso necessário, a troca de pneus, bem como higienização da frota de veículos; serviços técnicos de elaboração de proposta, necessários à adequada estruturação do projeto.

Como critério técnico para a definição dos valores destinados ao fornecimento de gás, foi realizado levantamento e análise do consumo institucional, com base nos dados dos dois últimos meses de utilização. O estudo evidenciou um consumo médio de aproximadamente 21 (vinte e uma) recargas mensais, sendo que cada recarga possui custo médio de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais). Tal parametrização permitiu a projeção financeira realista e compatível com a demanda operacional da instituição, assegurando a continuidade do preparo das refeições ofertadas diariamente aos assistidos, em conformidade com as necessidades nutricionais específicas do público atendido.

Com base nas evidências levantadas, consolidou-se como estratégia institucional prioritária a captação de recursos públicos por meio de emenda parlamentar, visando suprir o déficit de custeio identificado. Para tanto, foi realizada articulação institucional junto ao Deputado Federal Dr. Fernando Máximo, que manifestou interesse em apoiar financeiramente a execução da proposta, viabilizando a alocação de recursos no valor de R\$ 200.000,00.

Após a definição da fonte de financiamento, procedeu-se à estruturação técnica do plano de trabalho, contemplando a descrição do objeto, definição de metas, detalhamento das despesas e estimativa de custos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Na sequência, o projeto será formalmente encaminhado à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, com vistas à análise, aprovação e celebração do competente Termo de Fomento.

Uma vez formalizada a parceria, será iniciada a fase de execução do projeto, que compreenderá a contratação e/ou manutenção dos serviços previstos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Destaca-se que, no caso específico do serviço de internet e monitoramento, a instituição já dispõe de contratos vigentes, sendo necessária apenas a continuidade dos pagamentos, especialmente no caso do monitoramento, cuja manutenção se justifica pela confiabilidade e histórico positivo da empresa prestadora.

Durante todo o período de execução, estimado em 12 (doze) meses, será realizado monitoramento contínuo das ações, por meio de controle interno, acompanhamento da execução financeira e avaliação dos resultados alcançados, garantindo aderência às metas estabelecidas e correta aplicação dos recursos públicos.

Ao término da vigência, será realizada a prestação de contas final, contemplando a execução física e financeira do objeto, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis às parcerias com a administração pública, assegurando transparência, rastreabilidade e controle social dos recursos utilizados. Após análise e aprovação pelos órgãos competentes, o processo será devidamente encerrado e arquivado.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO DA QUIPE TÉCNICA

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC dispõe de corpo gestor qualificado e com experiência compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição, assegurando capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução, monitoramento e prestação de contas de projetos financiados com recursos públicos.

A Presidência da instituição é exercida pela Sra. Flaviana Leticia Ramos Moreira Garcia, empresária e advogada, sócia-fundadora do escritório MGW Advogados Associados, possuindo ampla experiência em gestão institucional, administração organizacional e assessoramento jurídico. Sua trajetória profissional contribui diretamente para o fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade institucional, planejamento estratégico e conformidade legal das ações desenvolvidas pelo NACC.

A Vice-Presidência é composta pelo Sr. Robinson Cardoso Machado Silva, médico psiquiatra, doutor em Biotecnologia e psicanalista, profissional com ampla experiência na área da saúde e atuação diretamente relacionada ao atendimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Sua formação acadêmica e experiência profissional conferem suporte técnico especializado às atividades desenvolvidas pela instituição, especialmente no que se refere à promoção do cuidado integral, acolhimento humanizado e acompanhamento psicossocial dos assistidos e seus familiares.

Além da qualificação de sua diretoria, o NACC adota práticas permanentes de planejamento, monitoramento e controle interno, possuindo experiência consolidada na execução de parcerias com o poder público, gestão de recursos financeiros, elaboração de relatórios técnicos e prestação de contas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A instituição conta ainda com equipe multidisciplinar de apoio, composta por profissionais e prestadores de serviços especializados, garantindo suporte administrativo, operacional e técnico necessário à execução das

atividades institucionais, assegurando qualidade, continuidade e efetividade nos serviços prestados às crianças e adolescentes acolhidos pelo NACC.

Ressalta-se, ainda, que o NACC detém expertise comprovada na execução de parcerias celebradas com a Administração Pública, tendo firmado, nos últimos 24 meses, importantes instrumentos de cooperação voltados ao fortalecimento dos serviços socioassistenciais e de acolhimento humanizado, dentre os quais destacam-se:

1. Termo de Fomento nº 35/2025/SEOSP-NFEF - processo administrativo nº 0069.002372/2025-42, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), celebrado com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, visando a PINTURA PREDIAL do NACC;
2. Termo de Fomento nº 852/2024/PGE-SEAS, Processo Administrativo nº 0005.004058/2024-68 no valor de e R\$ 156.258,40 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), visando a aquisição de material permanente e de consumo;
3. TERMO DE FOMENTO Nº 008/PGM/2023 - PROCESSO Nº. 00600-00043294/2023-91-e - R\$ 252.946,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), cujo objetivo seja aprimorar o atendimento oferecido, intensificar os serviços sociais prestados às crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como aos seus acompanhantes;
4. TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2024 - PROCESSO Nº. 00600-00046707/2023-99-e – R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), que tem como objetivo oferecer o acolhimento que preza por respeito e qualidade de vida tornando o período de tratamento, o mais humanizado, mais digno e alegre, para as crianças, adolescentes e acompanhantes, utilizando do recurso que será disponibilizado para suprir com despesas, bem como com recursos humanos e manutenção;
5. TERMO DE FOMENTO Nº 041/PGM/2025 - PROCESSO Nº. 00600-00008939-2025-19-e - R\$3.882.996,72 (Três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), que tem como objetivo Garantir o acolhimento humanizado e integral de crianças e adolescentes (0 a 18 anos) sob medida protetiva, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, sua preparação para a autonomia e maioridade, e sua reintegração familiar e social, com especial atenção as necessidades de crianças e adolescentes neurodivergentes, com o quantitativo de 20 (vinte) vagas.

A experiência acumulada na execução de instrumentos dessa magnitude demonstra a capacidade técnica, administrativa e operacional do NACC para gerenciar recursos públicos com responsabilidade, eficiência e transparência, assegurando a adequada execução das metas pactuadas e o cumprimento integral das obrigações legais e administrativas decorrentes das parcerias celebradas.

3.8 – RESULTADOS ESPERADOS

Resultado Esperado	Indicador Objetivo	Meio de Verificação	Parâmetro de Aferição
Assegurar, sem interrupção, o acolhimento e os serviços essenciais ofertados pelo NACC às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes, garantindo condições adequadas para hospedagem, preparo de refeições, comunicação institucional e funcionamento diário da unidade durante os 12 meses de execução.	Percentual de meses com funcionamento contínuo dos serviços essenciais custeados (internet e gás) e número de usuários atendidos com suporte institucional durante a vigência do projeto.	Notas fiscais; comprovantes de pagamento; relatórios de execução; registros de acolhimento; listas de usuários atendidos.	Manutenção dos serviços de internet e gás em 12 de 12 meses, sem interrupção do acolhimento por ausência desses insumos, assegurando suporte institucional a até 148 crianças e adolescentes e seus respectivos acompanhantes, conforme demanda regular da instituição.
Qualificar a assistência nutricional prestada aos usuários acolhidos, por meio de acompanhamento técnico especializado, contribuindo para a oferta de alimentação compatível com as necessidades do tratamento oncológico e para o fortalecimento do cuidado integral.	Número de atendimentos e orientações nutricionais realizados no período e percentual de usuários acolhidos acompanhados pela nutricionista, conforme demanda institucional.	Relatórios de atendimento nutricional; fichas de acompanhamento; registros de orientações alimentares; prontuários ou controles internos do serviço.	Realização de 12 meses de acompanhamento nutricional especializado, com atendimento e orientação técnica aos usuários acolhidos conforme demanda institucional, assegurando suporte nutricional contínuo às crianças e adolescentes em tratamento oncológico assistidos pelo NACC.
Assegurar o deslocamento regular, seguro e pontual dos usuários atendidos pelo NACC para consultas, exames, procedimentos e tratamentos, reduzindo riscos de descontinuidade terapêutica por indisponibilidade da frota.	Percentual de veículos da frota com manutenção e higienização realizadas e número de deslocamentos realizados para atendimento da demanda institucional.	Ordens de serviço; notas fiscais de manutenção, lavagem e troca de peças/pneus; registros internos de transporte; relatórios de uso da frota.	Realizar a manutenção preventiva, corretiva e higienização da frota durante os 12 meses de vigência, assegurando condições regulares de uso dos veículos e atendimento contínuo à demanda de deslocamentos dos usuários do NACC para consultas, exames e tratamentos.

Contribuir para a melhoria das condições de permanência, segurança e acolhimento das famílias assistidas, por meio da manutenção da estrutura operacional e logística necessária ao atendimento humanizado, contínuo e protegido durante o período de tratamento.	Percentual de usuários e acompanhantes atendidos com suporte contínuo de acolhimento, alimentação e logística institucional durante a vigência da parceria.	Registros de acolhimento; relatórios institucionais; fichas de atendimento social; controles internos da instituição.	Garantir acolhimento institucional contínuo às crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus acompanhantes durante os 12 meses de execução, assegurando condições adequadas de permanência, alimentação e suporte logístico aos usuários acolhidos pelo NACC.
Fortalecer a sustentabilidade institucional do NACC por meio da ampliação da capacidade de captação de recursos, do aumento da visibilidade institucional e do engajamento social, mediante a execução de ações estratégicas de comunicação e marketing social voltadas à mobilização de apoiadores, aproximação com parceiros e valorização da causa institucional.	Número de ações/campanhas de arrecadação através de comunicação e marketing executadas no período e quantidade de peças/publicações institucionais veiculadas em canais físicos e digitais.	Relatórios de comunicação; peças publicitárias; publicações em redes sociais; registros fotográficos; relatórios institucionais.	Executar, no mínimo, 3 ações de arrecadação institucional ao longo dos 12 meses de vigência, compreendendo campanhas, publicações, peças informativas e conteúdos de divulgação, com vistas ao fortalecimento da imagem institucional e à ampliação do alcance social do NACC.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCES

Não se aplica.

5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Cronograma Físico			
Cronograma de acordo com as metas e etapas	Descrição	Data Inicial	Data Final
Meta 01 - Planejamento			
Etapas 1.1	Definição do Projeto	01//10/2025	31/10/2025
Etapas 1.2	Planos de Gestão	01//10/2025	31/10/2025
Etapas 1.3	Captação do Recurso	01/12/2025	27/02/2026

Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	02/03/2026	20/05/2026
Etapa 1.5	Levantamento de Preços	02/03/2026	20/05/2026
Etapa 1.6	Entrega do Projeto a SEMIAS	20/05/2026	31/05/2026
Meta 02 – Execução			
Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	01/06/2026	31/08/2026
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.3	Escolha das empresas a prestarem os serviços	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.4	Elaboração de Contratos	31/08/2026	30/09/2026
Etapa 2.5	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	30 dias ALR	30 dias ALR
Etapa 2.6	Início da Execução do Serviço de Monitoramento	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.7	Início da Execução do Serviço de Provedor de Internet	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.8	Início da Execução do Serviço do Serviço de Lavagem/Limpeza de veículos	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.9	Início da Execução do Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo, caso necessário, a troca de pneus.	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.10	Início da Execução de aquisição de gás, conforme demandas	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 2.11	Início da Execução do Serviço de Nutricionista	12 meses ALR	12 meses ALR

Etapa 2.12	Prestação de Serviços em Marketing/Comunicação	12 meses ALR	12 meses ALR
Meta 03 – Monitoramento e Divulgação			
Etapa 3.1	Registros Fotográficos	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 3.2	Publicação da Parceria no Site Oficial	12 meses ALR	12 meses ALR
Etapa 3.3	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	12 meses ALR	12 meses ALR
Meta 04 – Prestação de Contas			
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	90 dias após a execução do projeto	90 dias após a execução do projeto
Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	90 dias após a execução do projeto	90 dias após a execução do projeto
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	90 dias após a execução do projeto	90 dias após a execução do projeto

Cronograma Financeiro					
META/ETAPA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
META 01 - Planejamento					
Etapa 1.1	Definição do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.2	Planos de Gestão	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.3	Captação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.5	Levantamento de Preços	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.6	Entrega do Projeto a SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:					R\$0,00
Meta 02 - Execução					

Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.3	Escolha das empresas a prestarem os serviços	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.4	Elaboração de Contratos	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.5	Pagamento relativo a Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	Parcela Única	Parcela Única	R\$16.196,00	R\$16.196,00
Etapa 2.6	Início da Execução do Serviço de Monitoramento	Mensal	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Etapa 2.7	Início da Execução do Serviço de Provedor de Internet	Mensal	12 meses	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Etapa 2.8	Início da Execução do Serviço do Serviço de Lavagem/Limpeza de veículos	Mensal	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Etapa 2.9	Início da Execução do	Mensal	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo, caso necessário, a troca de pneus.				
Etapa 2.10	Início da Execução de aquisição de gás, conforme demandas	Mensal	12 meses	R\$2.667,00	R\$32.004,00
Etapa 2.11	Início da Execução do Serviço de Nutricionista	Mensal	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$42.000,00
Etapa 2.12	Início da Execução da Prestação de Serviços em Marketing/Comunicação	Mensal	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$60.000,00
Subtotal:					R\$200.000,00
Meta 03 - Monitoramento e Divulgação					
Etapa 3.1	Registros Fotograficos	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.2	Publicação da Parceria no Site Oficial	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.3	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	-	-	R\$0,00	R\$0,00

Subtotal:					R\$0,00
Meta 04 – Prestação de Contas					
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:					R\$0,00

MATERIAL PERMANENTE

Não se aplica.

MATERIAL DE CONSUMO

Não se aplica.

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant	Período	Valor Médio Mensal	Valor Anual	Valor total
1.	Prestação de Serviços em Monitoramento	01	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
2.	Provedor de Internet	01	12 meses	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3.	Prestação de Serviços em lavagem/limpeza de veículos	07	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.	Prestação de Serviços em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo, caso necessário, a troca de pneus.	07	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

5.	Gás	21	12 meses	R\$127,00	R\$2.667,00	R\$32.004,00
6.	Prestação de Serviços em Nutricionista	01	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$42.000,00	R\$42.000,00
7.	Prestação de Serviços em Marketing/Comunicação	01	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00
8.	Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	01	Parc. Única	R\$16.196,00	R\$16.196,00	R\$16.196,00
VALOR TOTAL:						R\$200.000,00

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Repasse	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Parcela Única	R\$ 200.000,00				

PROPONENTE

Mês\Parcela	1º	2º	3º	4º	Total
-------------	----	----	----	----	-------

Não haverá contrapartida financeira

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC ofertará contrapartida de bens e serviços à execução do presente projeto, disponibilizando estrutura física, apoio técnico-administrativo, recursos humanos institucionais e suporte operacional necessários à plena execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A contrapartida institucional compreenderá, dentre outros aspectos, a disponibilização da sede administrativa e operacional do NACC, utilização de mobiliários, equipamentos permanentes, sistemas administrativos, apoio da equipe gestora, suporte técnico interno para acompanhamento e monitoramento das ações, bem como utilização da estrutura organizacional já existente para viabilização da execução do objeto pactuado.

Além disso, a instituição disponibilizará equipe interna para acompanhamento da execução financeira e administrativa da parceria, apoio na fiscalização contratual, monitoramento das metas estabelecidas e organização

documental necessária aos procedimentos de prestação de contas, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações propostas.

Ressalta-se que a contrapartida ofertada demonstra o comprometimento institucional do NACC com a execução do projeto, contribuindo diretamente para a sustentabilidade, eficiência operacional e alcance dos resultados previstos.

Adicionalmente, fica declarado para os devidos fins que se fizerem necessários, que **não haverá contrapartida financeira**, e sim, contrapartida de bens e serviços, conforme detalhamento abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.	ESTADIA	70 VAGAS	R\$120,00 (por pessoa)	R\$8.400,00 (Por dia)
2.	ALIMENTAÇÃO	70 PESSOAS	R\$190,00 (incluindo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia)	R\$13.300,00 (por dia)
3.	TRANSPORTE AO HOSPITAL DO AMOR DA AMAZONIA	70 PESSOAS	R\$120,00 (Ida e volta)	R\$8.400,00 (por semana)
4.	VEÍCULO ETYOS TOTOTA	01	R\$ 55.458,00	148.940,00
5.	VEICULO FIAT MOBI	01	R\$ 44.452,00	R\$ 44.452,00
6.	VEÍCULO L200 TRITON	01	R\$ 99.579,00	R\$ 99.579,00
7.	VEÍCULO VAN IVECO	01	R\$ 110.250,00	R\$ 110.250,00
8.	VEÍCULO VAN MERCEDES-BENZ	01	R\$ 271.212,00	R\$ 271.212,00
9.	VEÍCULO VAN RENAULT	01	R\$ 133.107,00	R\$ 133.107,00
10.	VEÍCULO FIAT ARGO	01	R\$97.900,00	R\$97.900,00

11.	MOTOCICLETA HONDA POP	01	R\$ 11.702,00	R\$ 11.702,00
VALOR TOTAL:				R\$ 947.242,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA
Prestação de Serviços em Monitoramento	R\$ 10.800,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Provedor de Internet	R\$ 3.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em lavagem/limpeza de veículos	R\$ 6.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo, caso necessário, a troca de pneus.	R\$ 30.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Gás	R\$32.004,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em Nutricionista	R\$42.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em Marketing/Comunicação	R\$60.000,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Prestação de Serviços em Elaboração de Proposta (Projeto)	R\$16.196,00	Não haverá contrapartida financeira	Meta 02
Subtotal:	R\$200.000,00	-	-

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	12 (doze) meses
---------------------------------	-----------------

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia e Secretaria Municipal da Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA
Data: 08/07/2026 13:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA
Presidente do Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC

	Aprovado
	Desaprovo

Local:

Data:

Assinatura: